

Regulamento para Ingresso por Segunda Graduação

1 - O ingresso por Segunda Graduação na Estácio é realizado através do processo de Matrícula Sem Vestibular para Portadores de Diploma de Ensino Superior. Para esse processo, deve ser entregue na secretaria da unidade em que o candidato requerente deseja estudar:

- a) Original e cópia (frente e verso) do diploma de nível superior registrado. No ato da apresentação, o funcionário encarregado de protocolizar a solicitação autenticará a cópia.
- b) Histórico escolar completo e oficial, original, que contenha: (i) a relação das disciplinas cursadas (carga horária, nota ou conceito de aprovação e créditos correspondentes); (ii) dados pessoais do requerente.
- c) Descrição do regime de aprovação da instituição de origem, caso não conste no histórico escolar a situação final de aprovação ou reprovação.
- d) Programa das disciplinas cursadas com aprovação, sendo que: (i) o nome e o código da disciplina deverão ser os mesmos contidos no histórico escolar; (ii) todas as páginas deverão ser devidamente carimbadas e rubricadas pela instituição de origem.

2 - Condições de ingresso por Segunda Graduação – Matrícula sem Vestibular (MSV) para Portador de Diploma de Nível Superior:

- a) Só serão aceitas solicitações de portador de diploma de nível superior mediante a apresentação de toda a documentação exigida.
- b) Não serão aceitas solicitações de portador de diploma de nível superior: (i) se o requerente não portar o diploma de nível superior e possuir apenas documento de conclusão de curso; (ii) para o curso de Medicina e demais cursos para os quais seja necessária a aprovação e classificação prévias em processo seletivo específico; (iii) de cursos de confissões religiosas, não credenciados pelo MEC.

3 - A inscrição como portador de diploma de nível superior não implica qualquer compromisso de deferimento por parte da Estácio.

4 - Condições para obtenção de aproveitamento de estudos:

- a) Não poderá ser deferida a solicitação de aproveitamento de estudos que tenham sido realizados após a matrícula inicial na instituição Estácio.
- b) Os candidatos requerentes que já obtiveram aproveitamento de estudos (isenções) na instituição onde se graduaram deverão apresentar o histórico escolar e os programas das disciplinas que deram origem às isenções concedidas.
- c) Somente serão aproveitadas disciplinas cujo conteúdo programático e carga horária, na instituição de origem, correspondam a 75% do conteúdo programático e da carga horária das disciplinas ministradas na instituição Estácio.
- d) O candidato requerente deverá observar cuidadosamente os aproveitamentos de estudos recebidos, uma vez que a revisão destes só poderá ser solicitada até 60 (sessenta) dias após a efetivação da matrícula.

5 - Procedimentos:

- a) A solicitação de matrícula como portador de diploma de nível superior deverá ser requerida através de formulário próprio, preenchido (no site ou na unidade onde deseja estudar, no prazo estabelecido na presente instrução, no qual deverá ser indicado o curso, o turno e o campus para os quais deseja ingressar, bem como os dados pessoais, o endereço e telefone do requerente.
- b) A documentação de processos deferidos será incorporada ao acervo do arquivo da instituição. Processos indeferidos que não tenham sido retirados e processos deferidos nos quais os candidatos requerentes não tenham efetuado suas matrículas serão incinerados após 90 dias.

O candidato requerente que tiver a solicitação de matrícula como portador de diploma de nível superior deferida deverá dirigir-se à Secretaria Setorial de Alunos (SSA), onde serão fornecidas as instruções para efetivação da matrícula e a relação das disciplinas que foram objeto de aproveitamento de estudos, bem como a relação da documentação complementar a ser entregue.